



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 4.859, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA TARIFA DE TRANSPORTE URBANO

A PREFEITA DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 10623/2016, datado de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores das tarifas da Viação Mar Aberto Ltda.

Art. 2º Os valores das tarifas a serem cobradas pela Viação Mar Aberto Ltda, serão com base na seguinte tabela:

Conceição da Barra x Santana	R\$ 2,25
Conceição da Barra x Linharinho	R\$ 3,34
Conceição da Barra x Itaúnas	R\$ 8,81
Conceição da Barra x Fazenda Albano	R\$ 10,71
Conceição da Barra x Sayonara	R\$ 6,13
Conceição da Barra x Braço do Rio	R\$ 7,22
Conceição da Barra x Cobraice	R\$ 8,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.767/2015 de 30 de dezembro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.


Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori
Prefeita